



**Decreto N° 142 - de 27 de Outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 720.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 ( setecentos e vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 110.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	R\$ 100.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 47.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	R\$ 289.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 7.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	R\$ 49.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 492.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 502.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 35.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 35.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	R\$ 51.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 51.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 22.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 22.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 73.000,00
	R\$ 720.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ..... R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Ato Oficial em  
27 / 10 / 22  
Lopes  
Coordenador Geral do Gabinete